



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

| | | |
|-----------------------------------|------|----------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | | |
| Divisão de Documentação e Arquivo | | |
| LEI Nº | FLS. | |
| 4.518 | 011 | <i>R</i> |

LEI MUNICIPAL Nº 4.518

EMENTA: DENOMINA DE RUA PEDRO DINIZ DOS SANTOS A ATUAL RUA 6 DO CONJUNTO HABITACIONAL SAMOA, DO BAIRRO JARDIM BELVEDERE.

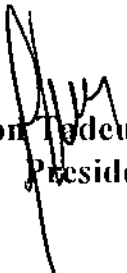
A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Rua Pedro Diniz dos Santos a atual Rua 6 do Conjunto Habitacional Samoa, do Bairro Jardim Belvedere.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 10 de dezembro de 2008.


Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Projeto de Lei nº 106/08
Autor: Vereador Pedro Magalhães

